



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

DECRETO Nº 2728/2021

ALTERA O DECRETO Nº 2727/2021 QUE ESTABELECE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUBICI, EM ACRÉSCIMO ÀS NORMAS EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mariza Costa, Prefeita Municipal de Urubici/SC, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 50, IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 4º do Decreto nº 2727/2021 que passa a ter a seguinte redação:

“§3º Os estabelecimentos citados no caput deste artigo que comercializem produtos de caráter essencial conforme previsto no art. 11 no Decreto Estadual nº 562/2020 poderão realizar tele entrega (somente delivery) até as 23h.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Urubici-SC, em 11 de março de 2021.

Mariza Costa
Prefeita Municipal